

ERRATA

Caro cliente,

Levamos em conta seu apontamento de extrema pertinência e realizamos uma conferência em nosso material de Direito Processual Civil. Informamos que a condição apresentada foi verificada, e houve a adequação do dispositivo legislativo, com alterações presentes na Lei nº 13.105/2015 (CPC/2015), da seguinte forma:

- Art. 26 – inclusão do parágrafo 4º - páginas 153 e 154;
- Art. 77 – inclusão do inciso VII - página 160;
- Art. 152 – inclusão dos parágrafos 1º e 2º - página 171;
- Art. 231 – inclusão do inciso IX, e parágrafos 2º ao 4º - página 184;
- Art. 246 – inclusão dos incisos I a V (revogados pela Lei nº 14.195/2021) – páginas 187 e 188;
- Art. 535 – inclusão dos parágrafos 3º ao 8º - página 193.

Se você adquiriu sua apostila após o dia 26 de julho de 2023, estes itens já se encontram atualizados.

Cordialmente,
Equipe Nova Concursos